



**TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. CNES: 2402882.**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10, representado neste ato público pelo Prefeito **Sr. EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro nº 178, Centro Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. DAYSI KOEHLER BEHNING** denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT**, CNES: 2402882, Entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ nº 28.141.190/0013-10, com sede administrativa na Avenida Koehler, nº 230, Centro, Domingos Martins – ES, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada, por seu Representante legal **MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA**, resolve celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações no que couber no art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, na Lei nº 8.142 de 28-12-90, Decreto nº 7.508 de 28-06-2011, na Lei Complementar nº 141 de 13-01-2012, o disposto na Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo XXVI referente a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo II do Anexo XXIV Diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017 Seção IV Do Prazo para o Pagamento dos Incentivos Financeiros aos Estabelecimentos de Saúde que Prestam Serviços de Forma Complementar ao SUS, Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, no que couber, **Processo Administrativo nº 553/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Convênio de Contratualização mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo que tem por objeto:

a) Incorporação de Recurso financeiro referente à parcela do mês de setembro de 2025, no valor de **R\$ 58.957,88 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme **PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025** que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O valor total do Trigésimo Sexto Termo Aditivo é de **R\$ 58.957,88 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.



**Parágrafo único:** O acréscimo de valor a que se refere este Termo Aditivo refere-se à Lei Federal Nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, tendo em vista o disposto a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, e conforme **PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** O valor ora aditado do Recurso Federal, será repassado em parcela única, em conta específica para esta finalidade.

**2.2** O montante referente aos recursos de Fonte Municipal permanecerão o mesmo valor conforme discriminado na Cláusula 7.1, Inciso I do Décimo Termo do Convênio de Contratualização Nº 001/2023.

**2.3** O recurso que se refere este termo tem por finalidade a complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem no mês de setembro de 2025 (Cláusula 1.1), conforme informado no sistema INVESTSUS (<https://investsus.saude.gov.br/piso-enfermagem>) referente à assistência financeira complementar para aplicação da Lei Federal nº. 14.434/2022, conforme Relatório emitido pelo INVESTSUS em anexo.

**2.4** A prestação de contas a que se refere esse recurso deverá apresentar: Folha de Pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios, pois os mesmos deverão constar no Relatório Anual de Gestão – RAG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** As despesas decorrentes do presente Termo ao Convênio de Contratualização Nº 001/2023 correrão à conta do recurso financeiro federal, constante no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Continuam em pleno vigor, as demais Cláusulas do Décimo Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização Nº 001/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins, 10 de outubro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**

Prefeito  
Concedente

**DAYSÍ KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde  
Concedente

**MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA**

Provedora da Irmandade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt - Domingos  
Martins – ES  
Conveniente

Testemunhas:

1) Nome.....CPF.....

2) Nome: .....CPF: .....